

## EDITAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

## CONSULTA PÚBLICA

## Alteração ao Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a retalho não sedentário de Vendas Novas

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna a público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária, realizada dia 18 de março de 2020, deliberou aprovar a proposta de alteração ao "Alteração ao Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a retalho não sedentário de Vendas Novas", no sentido de submeter a mesma à apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, após publicação no Diário da Republica, para cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

O documento poderá ser consultado na Junta de Freguesia da Landeira, no Centro de Atendimento ao Publico da Câmara Municipal de Vendas Novas, todos os dias úteis das 9.00 às 12.30 e das 14.00 às 17.30 horas, bem como no sítio do Município de Vendas Novas na Internet (www.cm-vendasnovas.pt).

As sugestões deverão ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até às 17,30 horas do último dia do prazo acima referido.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 18 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Carlos Piteira Dias)

N.º Registo: SAI\_CMVN/2020/1114

N.º Processo: 100.10.400.00/2020/4

